



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.371, DE 18 DE JUNHO DE 2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.370, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

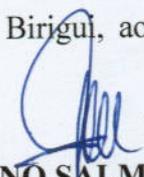
ART. 1º. O *caput* do art. 2º do Decreto 6.370, de 13 de junho de 2019, que “Dispõe sobre o funcionamento das Escolas Públicas Municipais no mês de julho de 2019 e dá providências correlatas”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 2º. No período de 15 a 26 de julho de 2019, os Centros de Educação Infantil atenderão seus alunos normalmente com quadro reduzido de funcionários, em virtude da redução na frequência de alunos desse período.

.....”

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de junho de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


MEIRINE APARECIDA BELTRAN
Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas